



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 48/2014

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29-12-2008 e, conforme deliberação do Conselho Superior, na reunião extraordinária, realizada em 04 de agosto de 2014;

RESOLVE

Aprovar a proposta do calendário do processo eleitoral para Diretor-geral do câmpus Pelotas-Visconde da Graça, IFSul, apresentada pela Comissão Eleitoral Central, conforme anexo.

Pelotas, 04 de agosto de 2014.

Assinatura manuscrita em tinta azul, com uma letra 'M' inicial grande e decorativa.

Marcelo Bender Machado
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 48/2014, DE 04 DE AGOSTO DE 2014

Cronograma para Eleições Comissão Eleitoral Local (COE) do câmpus Pelotas - Visconde da Graça

1º dia - 05/08

- I - Divulgação do regulamento para eleição COE Local;
- II - Inscrição (das 10 horas às 20 horas) e divulgação dos candidatos inscritos;
- III - Abertura do prazo de recurso;

2º dia - 06/08

- I - Encerramento do prazo de recurso;
- II - Os recursos devem ser apresentados até às 20 (vinte) horas no Gabinete da Direção-geral do Câmpus;
- III - Divulgação do resultado final dos candidatos inscritos em mural.

3º dia - 07/08

- I - Eleição dos candidatos pela comunidade através do voto;
- II - Apuração, divulgação dos resultados em mural e abertura do prazo de recurso.

4º dia - 08/08

- I - Encerramento do prazo de recurso;
- II - Os recursos devem ser apresentados até às 20 (vinte) horas no Gabinete da Direção-geral do Câmpus;
- III - Homologação da COE Local. Escolha do representante da COE Local na COE Central.

5º dia - 09/08

- I - Divulgação em mural do edital da eleição para diretor-geral do câmpus Pelotas - Visconde da Graça pela COE Local.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

6º dia - 10/08 – Domingo

7º dia - 11/08

- I - Inscrições de candidatos a diretor geral do câmpus Pelotas - Visconde da Graça;
- II - Divulgação (via mural) dos inscritos;
- III - Abertura do prazo de recurso.

8º dia - 12/08

- I - Encerramento do prazo de recurso;
- II - Os recursos devem ser apresentados até às 20 (vinte) horas no Gabinete da Direção-geral do câmpus;
- III - Homologação dos candidatos ao cargo de Diretor-geral.

9º dia - 13/08

- I - Reunião dos candidatos ao cargo de Diretor-geral com a COE Local e representantes da COE Central;
- II - Exposição das regras de campanha e debates.

10º dia - 14/08

- I - Início da campanha às 08 horas.

11º dia - 15/08

- I - Debate entre os candidatos em três turnos.

12º dia - 16/08 - Sábado

13º dia - 17/08 - Domingo

14º dia - 18/08 – Campanha.

15º dia – 19/08

- I - Término da campanha às 23 horas;
- II - Candidatos devem retirar material de campanha das dependências do câmpus.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

16º dia – 20/08

I - Eleição 1º turno.

17º dia – 21/08

I - Apuração;

II - Divulgação dos resultados em mural;

III - Abertura de prazo para recurso.

18º dia – 22/08

I - Encerramento do prazo de recurso;

II - Os recursos devem ser apresentados até às 20 (vinte) horas no Gabinete da Direção-geral do Câmpus;

III - Homologação do resultado do 1º turno.

19º dia – 23/08 - Sábado

I - Início da campanha 2º turno (se houver) às 08 horas.

20º dia – 24 /08 - Domingo

21º dia – 25/08 – Campanha:

22º dia – 26/08

I - Término da campanha às 23 horas;

II - Candidatos devem retirar material de campanha.

23º dia – 27/08

I - Eleição 2º Turno.

24º dia – 28/08

I - Apuração;

II - Divulgação dos resultados em mural;

III - Abertura de prazo para recurso.

25º dia - 29/08

I - Encerramento do prazo de recurso;

II - Os recursos devem ser apresentados até às 20 (vinte) horas no Gabinete da Direção-geral do câmpus;

III - Homologação do resultado do 2º turno;

IV - Divulgação dos resultados dos recursos e encaminhamento do resultado final ao CONSUP.

Observações

No Regulamento para a eleição das comissões eleitorais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, de 24 de setembro de 2012, onde se lê: Comissão designada pelo Conselho Superior (CCSCOE), leia-se: Comissão Eleitoral Central, instituída pela Portaria nº. 1949/2012.

No artigo 4º do mesmo documento, onde se lê: “A inscrição dos candidatos deverá ser feita pessoalmente, mediante requerimento, no Gabinete da Direção-geral dos câmpus, das 10 (dez) horas do dia 02/10/2012 às 20 (vinte) horas do dia 03/10/2012”; leia-se: “A inscrição dos candidatos deverá ser feita pessoalmente, mediante requerimento, no Gabinete da Direção-geral dos câmpus, das 10 (dez) horas do dia 05/08/2014 às 20 (vinte) horas.”

